



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Parecer: 007/2025

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DE RUAS ERUNDINA DE OLIVEIRA, MANOEL DE SOUSA PEDROSA E VEREADOR FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA, PARA AVENIDA ERUNDINA DE OLIVEIRA, AVENIDA MANOEL DE SOUSA PEDROSA E AVENIDA VEREADOR FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA UMA VEZ QUE AS VIAS SÃO PRINCIPAIS DE TRÂNSITOS;

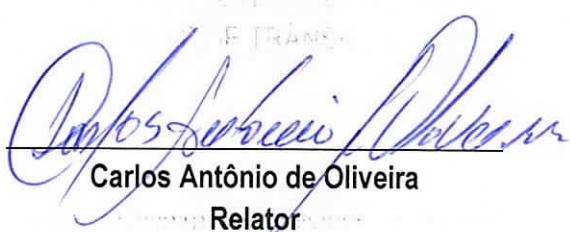
RELATÓRIO

Compete a mim Carlos Antônio de Oliveira na qualidade de Relator designado nos termos do **Artigo 50 § 4º do Regimento Interno desta Casa**, opinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei apresentado nesta casa.

Quanto à redação do projeto de lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o **Projeto de Lei Nº 007/2025** respeita os padrões técnicos.

Voto, desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do **Projeto de Lei Nº 007/2025**, decido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 11 de Julho de 2025.


Carlos Antônio de Oliveira
Relator